



# CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

## ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª e 2ª SÉRIES DA 70ª (SEPTUAGÉSIMA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 09 de fevereiro de 2026

### 1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 9 de fevereiro de 2026, às 15:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso foi liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto no edital de convocação referenciado abaixo.

### 2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação de 2ª convocação, publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 30, 31, 01 e 02 de fevereiro de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da cláusula 14 e seguintes do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 70ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 10 Ltda*" ("Termo de Securitização").

### 3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRI representando de 74,95% dos CRI em Circulação; (ii) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-



34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

#### 4. MESA:

Presidente: Guilherme Machado; e Secretário(a): Sofia Alonso.

#### 5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) aprovar a alteração da Data de Vencimento CRI 2ª Série – Subordinado para 31 de dezembro de 2041, com a consequente alteração do Anexo II ao Termo de Securitização, nos termos do Anexo A à ata de assembleia;
- (ii) aprovar o aditamento aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), substancialmente nos termos das minutas a serem aprovadas na assembleia e a serem anexadas à ata de assembleia (i) em função do georreferenciamento e desmembramento do Imóvel 8 (conforme definido no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície) e do Imóvel 9 (conforme definido no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície), conforme consignado na AGT de 28.11.2024; e (ii) em função da deliberação do item (i) acima; e
- (iii) caso aprovados os itens acima, aprovar a contratação do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0002-13 ("PMK Advogados"), nos termos da proposta que seguirá anexo à ata de assembleia, para elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, cujos honorários serão pagos diretamente às expensas do Patrimônio Separado.
- (iv) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima.

#### 6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI presentes o que representa 3,16% dos CRI em circulação, deliberaram pela aprovação dos respectivos itens, sem qualquer voto contrário e/ou abstenções.



Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

## **7. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.